



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.176, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

ALTERA ENDEREÇO DE FUNCIONAMENTO DE PRÉDIO PÚBLICO.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que recentemente a Municipalidade adquiriu outro prédio junto ao Distrito de Brasília Paulista;

CONSIDERANDO que após devidamente reformado e totalmente adaptado, o mesmo passou a oferecer as melhores condições possíveis para sua utilização como “prédio escolar”;

CONSIDERANDO por fim, que o prédio atualmente utilizado dependeria de novas reformas, aumento do espaço físico,

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL “PROF. MARIA JOSÉ DE CAMPOS VASQUES”, atualmente instalada no Prédio Público localizado na Avenida Piratinins, nº 02, passa a funcionar, a partir desta data, junto ao Prédio Público localizado na AVENIDA TIMBORÉS, Nº 77 – DISTRITO DE BRASÍLIA PAULISTA, Município de Piratininga/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

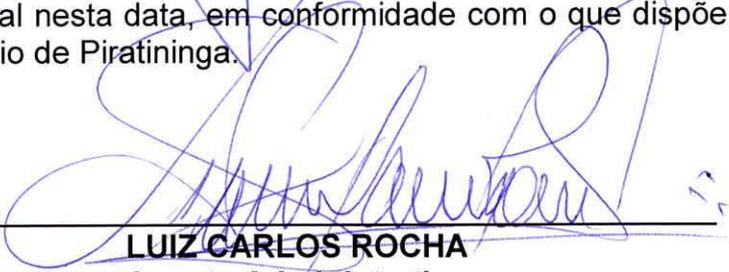
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 1º de Dezembro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal e Publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo

